

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO**

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 76/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 17/2020**

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME AMBULATORIAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE LINHA DE FRENTE QUE ATENDEM AOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FRENTE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 31.162,00 (Trinta e Um Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br

Memorando nº097/2020

Japira, 17 de junho de 2020

Excelentíssimo Senhor
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da compra de uniforme ambulatorial para uso dos profissionais de linha de frente que atendem aos sintomáticos respiratórios para a prevenção e controle de contaminação dos profissionais frente ao Coronavírus (COVID-19).

Os profissionais de saúde são as pessoas que estão mais expostas e este vírus e os que possuem o maior risco de contaminação, portanto é fundamental realizar o cuidado e as ações de prevenção e contenção ao contágio dentro do ambiente de trabalho, priorizando a saúde do trabalhador.

Os demais materiais de confecção estão relacionados aos suprimentos de lençol para macas, cama hospitalares, campo cirúrgico e fronhas que irão atender a rotina de trabalho na unidade de saúde e atendimento a população.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais).

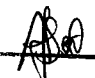
Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.


Jadfer Santos Santiago Luciano
Secretaria de Saúde
Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2019.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 17 / 06 / 20

às 15 : 22 hs. Nº 270 / 20





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Contratação da empresa para confecção de uniforme ambulatorial para uso dos profissionais de linha de frente que atendem aos sintomáticos respiratórios para a prevenção e controle de contaminação dos profissionais frente ao Coronavírus (COVID-19).

2 - JUSTIFICATIVA

A Aquisição de uniforme ambulatorial para uso dos profissionais de linha de frente que atendem aos sintomáticos respiratórios para a prevenção e controle de contaminação dos profissionais frente ao Coronavírus (COVID-19). Os profissionais de saúde são as pessoas que estão mais expostas a este vírus e os que possuem o maior risco de contaminação, portanto é fundamental realizar o cuidado e as ações de prevenção e contenção ao contágio dentro do ambiente de trabalho, priorizando a saúde do trabalhador e a padronização.

Os demais materiais de confecção estão relacionados aos suprimentos de lençol para macas e campos hospitalares, campo cirúrgico e fronhas que irão atender a rotina de trabalho na unidade de saúde e atendimento à população.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO			QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	Conjunto Feminino (calça e camisa de manga longa)	Modelo: Pijama Hospitalar, com manga longa. Tecido: confeccionado em tecido 100% algodão – Brim, de alta qualidade. Detalhes: composto por duas peças, uma calça comprida e uma camisa de manga longa, gola modelo V arredondada, camiseta com dois bolsos frontais. Cor: Azul marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no quanto superior, conforme modelo expedido pela Contratante. Tamanhos: P – M – G – GG – EX – EGX – conforme solicitação da Contratante.	100	110,00	11.000,00
002	Camisa Feminina (manga curta)	Modelo: Pijama Hospitalar, com manga curta. Tecido: confeccionado em tecido 100% algodão – Brim, de alta qualidade. Detalhes: uma camisa de manga curta, gola modelo V arredondada, camiseta com dois bolsos frontais. Cor: Azul marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no quanto superior, conforme modelo expedido pela Contratante. Tamanhos: P – M – G – GG – EX – EGX – conforme solicitação da Contratante.	50	47,00	2.350,00
003	Conjunto Masculino (calça e camisa de manga longa)	Modelo: Pijama Hospitalar, com manga longa. Tecido: confeccionado em tecido 100% algodão – Brim, de alta qualidade. Detalhes: composto por duas peças, uma calça comprida e uma camisa de manga longa, gola modelo arredondada, camiseta com dois bolsos frontais. Cor: Azul marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no quanto superior, conforme modelo expedido pela Contratante. Tamanhos: P – M – G – GG – EX – EGX – conforme solicitação da Contratante.	50	110,00	5.400,00
004	Camisa Masculina (manga curta)	Modelo: Pijama Hospitalar, com manga curta. Tecido: confeccionado em tecido 100% algodão – Brim, de alta qualidade. Detalhes: uma camisa de manga curta, gola modelo arredondada, camiseta com dois bolsos frontais. Cor: Azul marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no quanto superior, conforme modelo expedido pela Contratante. Tamanhos: P – M – G – GG – EX – EGX – conforme solicitação da Contratante.	30	47,00	1.410,00
005	Lençol Maca	TAMANHO: 0,95cm x 1,70m TECIDO: 100% ALGODÃO Com elástico nas bordas	100	25,90	2.590,00
006	Fronha para Travesseiro	Fronha Elies é confeccionada em tecido Misto 50% Algodão 50% Poliéster Tamanho: 0,55 x 0,68 cm, com fechamento em zíper	20	8,90	178,00
007	Campo Cirúrgico simples	Tecido: 100% algodão indicado para uso ambulatorial Tamanho: 090X090 cm	50	22,00	1.100,00
008	Campo Cirúrgico simples	Tecido: 100% algodão indicado para uso ambulatorial Tamanho: 060X060 cm	50	17,90	895,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br

009	Campo Cirúrgico simples	Tecido: 100% algodão indicado para uso ambulatorial Tamanho: 045X045 cm	50	14,90	745,00
010	CALÇADO UNISSEX CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX -Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes: biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C à 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rachaduras, possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos a partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde /ANVISA. NUMEROS: conforme solicitação da contratante. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento: PAR	Tamanho: n° 33	02	89,90	179,80
		Tamanho: n° 34	05	89,90	449,50
		Tamanho: n° 35	08	89,90	719,20
		Tamanho: n° 36	10	89,90	899,00
		Tamanho: n° 37	10	89,90	899,00
		Tamanho: n° 38	04	89,90	359,60
		Tamanho: n° 39	05	89,90	449,50
		Tamanho: n° 40	04	89,90	359,60
		Tamanho: n° 41	04	89,90	359,60
		Tamanho: n° 42	04	89,90	359,60
		Tamanho: n° 43	02	89,90	179,80
		Tamanho: n° 44	02	89,90	179,80
TOTAL GLOBAL					R\$ 31.162,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
Bacelar e Bacelar	04.086.793/0001-64
Idiamara Decol	15.652.701/0001-82
Amauri Soares Neto ME	20.726.110/0001-42

4- LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- * LOCAL DA ENTREGA: Prefeitura Municipal de Japira
- * PRAZO DE ENTREGA: 5 dias após solicitação
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 10 meses.

5- FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

Para a entrega dos materiais novos se dará na sede da Prefeitura Municipal de Japira em horário de expediente, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas pertinentes ao cumprimento do contrato.

O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n° 8.666/93;
- Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;
- Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br



6- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Japira juntamente com a Secretaria de Saúde de Japira.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

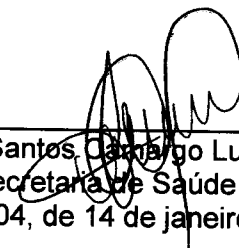
8- PAGAMENTO

O pagamento será em 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira

9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira, 17 de junho de 2020



Jadfer Santos, Cargo Luciano
Secretaria de Saúde

Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2019.

Aprovo o presente Termo de Referência:


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04
Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 17 de junho de 2020


Jadfer Santos Carrerango Luciano
Secretaria de Saúde
Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 - EMAIL: saude@japira.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer o orçamento, para os materiais listados abaixo.

Informamos, outrossim, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: compras@japira.pr.gov.br ou saude@japira.pr.gov.br preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	Conjunto Feminino (calça e camisa de manga longa)	Modelo: Pijama Hospitalar, com manga longa. Tecido: confeccionado em tecido 100% algodão – Brim, de alta qualidade. Detalhes: composto por duas peças, uma calça comprida e uma camisa de manga longa, gola modelo V arredondada, camiseta com dois bolsos frontais. Cor: Azul marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no quanto superior, conforme modelo expedido pela Contratante. Tamanhos: P – M – G – GG – EX – EGX – conforme solicitação da Contratante.	100	R\$113,90	R\$11.390,00
002	Camisa Feminina (manga curta)	Modelo: Pijama Hospitalar, com manga curta. Tecido: confeccionado em tecido 100% algodão – Brim, de alta qualidade. Detalhes: uma camisa de manga curta, gola modelo V arredondada, camiseta com dois bolsos frontais. Cor: Azul marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no quanto superior, conforme modelo expedido pela Contratante.	50	R\$48,90	R\$2.445,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 - EMAIL: saude@japira.pr.gov.br

		Tamanhos: P – M – G – GG – EX – EGX – conforme solicitação da Contratante.			
003	Conjunto Masculino (calça e camisa de manga longa)	Modelo: Pijama Hospitalar, com manga longa. Tecido: confeccionado em tecido 100% algodão – Brim, de alta qualidade . Detalhes: composto por duas peças, uma calça comprida e uma camisa de manga longa, gola modelo arredondada, camiseta com dois bolsos frontais. Cor: Azul marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no quanto superior, conforme modelo expedido pela Contratante. Tamanhos: P – M – G – GG – EX – EGX – conforme solicitação da Contratante.	50	R\$113,90	R\$5.695,00
004	Camisa Masculina (manga curta)	Modelo: Pijama Hospitalar, com manga curta. Tecido: confeccionado em tecido 100% algodão – Brim, de alta qualidade . Detalhes: uma camisa de manga curta, gola modelo arredondada, camiseta com dois bolsos frontais. Cor: Azul marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no quanto superior, conforme modelo expedido pela Contratante. Tamanhos: P – M – G – GG – EX – EGX – conforme solicitação da Contratante.	30	R\$48,90	R\$1.467,00
005	Lençol Maca	TAMANHO: 0,95cm x 1,70m TECIDO: 100% ALGODÃO Com elástico nas bordas	100	R\$26,90	R\$2.690,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 - EMAIL: saude@japira.pr.gov.br

006	Fronha para Travesseiro	Fronha Elies é confeccionada em tecido Misto 50% Algodão 50% Poliéster Tamanho: 0,55 x 0,68 cm, com fechamento em zipper	20	R\$10,00	R\$200,00
007	Campo Cirúrgico simples	Tecido: 100% algodão indicado para uso ambulatorial Tamanho: 090X090 cm	50	R\$23,90	R\$1.195,00
008	Campo Cirúrgico simples	Tecido: 100% algodão indicado para uso ambulatorial Tamanho: 060X060 cm	50	R\$18,90	R\$945,00
009	Campo Cirúrgico simples	Tecido: 100% algodão indicado para uso ambulatorial Tamanho: 045X045 cm	50	R\$15,90	R\$795,00
010	CALÇADO UNISSEX CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX -Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes: biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C à 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rachaduras, possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos a partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde /ANVISA. NUMEROS: conforme solicitação da contratante. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento: PAR	Tamanho: n° 33	02	R\$93,00	R\$186,00
		Tamanho: n° 34	05	R\$93,00	R\$465,00
		Tamanho: n° 35	08	R\$93,00	R\$744,00
		Tamanho: n° 36	10	R\$93,00	R\$930,00
		Tamanho: n° 37	10	R\$93,00	R\$930,00
		Tamanho: n° 38	04	R\$93,00	R\$372,00
		Tamanho: n° 39	05	R\$93,00	R\$465,00
		Tamanho: n° 40	04	R\$93,00	R\$372,00
		Tamanho: n° 41	04	R\$93,00	R\$372,00
		Tamanho: n° 42	04	R\$93,00	R\$372,00
	Tamanho: n° 43	02	R\$93,00	R\$186,00	
	Tamanho: n° 44	02	R\$93,00	R\$186,00	
Valor Total					R\$32.402,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 - EMAIL: saude@japira.pr.gov.br

Valor Total do Orçamento: R\$32.402,00

Dados da empresa proponente:

Razão social: **IDIAMARA DECOL**

CNPJ: **15.652.701/0001-82**

Inscrição estadual: **ISENTO**

Endereço: **RUA PADRE ESTEVAM NUM - 230 - CENTRO - IBAITI - PARANÁ - 84.900-000**

Telefone: **(43) 35464582**

Pessoa para contato: **IDIAMARA DECOL**

E-mail: **decolbr@hotmail.com**

Ibaiti, 17 de junho de 2020.

Idiamara Decol
Proprietária

15.652.701/0001-82
Idiamara Decol
Rua Padre Estevan, 230 - Centro
CEP 84900-000 - IBAITI - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04
Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 - EMAIL: saude@japira.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer o orçamento, para os materiais listados abaixo.

Informamos, outrossim, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: compras@japira.pr.gov.br ou saude@japira.pr.gov.br preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	Conjunto Feminino (calça e camisa de manga longa)	Modelo: Pijama Hospitalar, com manga longa. Tecido: confeccionado em tecido 100% algodão – Brim, de alta qualidade. Detalhes: composto por duas peças, uma calça comprida e uma camisa de manga longa, gola modelo V arredondada, camiseta com dois bolsos frontais. Cor: Azul marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no quanto superior, conforme modelo expedido pela Contratante. Tamanhos: P – M – G – GG – EX – EGX – conforme solicitação da Contratante.	100	R\$114,90	R\$11.490,00
002	Camisa Feminina (manga curta)	Modelo: Pijama Hospitalar, com manga curta. Tecido: confeccionado em tecido 100% algodão – Brim, de alta qualidade. Detalhes: uma camisa de manga curta, gola modelo V arredondada, camiseta com dois bolsos frontais. Cor: Azul marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no quanto superior, conforme modelo expedido pela Contratante.	50	R\$49,50	R\$2.475,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 - EMAIL: saude@japira.pr.gov.br

		Tamanhos: P – M – G – GG – EX – EGX – conforme solicitação da Contratante.			
003	Conjunto Masculino (calça e camisa de manga longa)	Modelo: Pijama Hospitalar, com manga longa. Tecido: confeccionado em tecido 100% algodão – Brim, de alta qualidade . Detalhes: composto por duas peças, uma calça comprida e uma camisa de manga longa, gola modelo arredondada, camiseta com dois bolsos frontais. Cor: Azul marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no quanto superior, conforme modelo expedido pela Contratante. Tamanhos: P – M – G – GG – EX – EGX – conforme solicitação da Contratante.	50	R\$114,90	R\$5.745,00
004	Camisa Masculina (manga curta)	Modelo: Pijama Hospitalar, com manga curta. Tecido: confeccionado em tecido 100% algodão – Brim, de alta qualidade . Detalhes: uma camisa de manga curta, gola modelo arredondada, camiseta com dois bolsos frontais. Cor: Azul marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no quanto superior, conforme modelo expedido pela Contratante. Tamanhos: P – M – G – GG – EX – EGX – conforme solicitação da Contratante.	30	R\$49,50	R\$1.485,00
005	Lençol Maca	TAMANHO: 0,95cm x 1,70m TECIDO: 100% ALGODÃO Com elástico nas bordas	100	R\$27,90	R\$2.790,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 - EMAIL: saude@japira.pr.gov.br



006	Fronha para Travesseiro	Fronha Elies é confeccionada em tecido Misto 50% Algodão 50% Poliester Tamanho: 0,55 x 0,68 cm, com fechamento em zipper	20	R\$10,90	R\$218,00
007	Campo Cirúrgico simples	Tecido: 100% algodão indicado para uso ambulatorial Tamanho: 090X090 cm	50	R\$24,50	R\$1.225,00
008	Campo Cirúrgico simples	Tecido: 100% algodão indicado para uso ambulatorial Tamanho: 060X060 cm	50	R\$19,90	R\$995,00
009	Campo Cirúrgico simples	Tecido: 100% algodão indicado para uso ambulatorial Tamanho: 045X045 cm	50	R\$17,90	R\$895,00
010	CALÇADO UNISSEX CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX -Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes: biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C à 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rachaduras, possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos a partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde /ANVISA. NUMEROS: conforme solicitação da contratante. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento: PAR	Tamanho: n° 33	02	R\$95,00	R\$190,00
		Tamanho: n° 34	05	R\$95,00	R\$475,00
		Tamanho: n° 35	08	R\$95,00	R\$760,00
		Tamanho: n° 36	10	R\$95,00	R\$950,00
		Tamanho: n° 37	10	R\$95,00	R\$950,00
		Tamanho: n° 38	04	R\$95,00	R\$380,00
		Tamanho: n° 39	05	R\$95,00	R\$475,00
		Tamanho: n° 40	04	R\$95,00	R\$380,00
		Tamanho: n° 41	04	R\$95,00	R\$380,00
		Tamanho: n° 42	04	R\$95,00	R\$380,00
	Tamanho: n° 43	02	R\$95,00	R\$190,00	
	Tamanho: n° 44	02	R\$95,00	R\$190,00	
Valor Total					R\$33.018,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04
Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 - EMAIL: saude@japira.pr.gov.br

Valor Total do Orçamento: R\$33.018,00

Dados da empresa proponente:

Razão social: AMAURI SOARES NETO - ME

CNPJ: 20.726.110/0001-42

Inscrição estadual: 9067052061

Endereço: Rua Joaquim dos Santos Neto, s/ n°, Jd. Atlanta, Ibaiti-PR – CEP 84.900-000

Telefone: (43) 3546-5374/ (43)3546-2877

Pessoa para contato: Amauri

E-mail: contato@sublimisports.com.br

Ibaiti, 17 de junho de 2020.


Amauri Soares Neto
Sócio Proprietário

Amauri Soares Neto - ME
CNPJ 20 726 110/0001-42
Rua Joaquim dos Santos Neto, 239
Jd Atlanta - CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04
Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 - EMAIL: saude@japira.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer o orçamento, para os materiais listados abaixo.

Informamos, outrossim, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: compras@japira.pr.gov.br ou saude@japira.pr.gov.br preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	Conjunto Feminino (calça e camisa de manga longa)	Modelo: Pijama Hospitalar, com manga longa. Tecido: confeccionado em tecido 100% algodão – Brim, de alta qualidade. Detalhes: composto por duas peças, uma calça comprida e uma camisa de manga longa, gola modelo V arredondada, camiseta com dois bolsos frontais. Cor: Azul marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no quanto superior, conforme modelo expedido pela Contratante. Tamanhos: P – M – G – GG – EX – EGX – conforme solicitação da Contratante.	100	R\$110,00	R\$11.000,00
002	Camisa Feminina (manga curta)	Modelo: Pijama Hospitalar, com manga curta. Tecido: confeccionado em tecido 100% algodão – Brim, de alta qualidade. Detalhes: uma camisa de manga curta, gola modelo V arredondada, camiseta com dois bolsos frontais. Cor: Azul marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no quanto superior, conforme modelo expedido pela Contratante.	50	R\$47,00	R\$2.350,00

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04
Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 - EMAIL: saude@japira.pr.gov.br

		Tamanhos: P – M – G – GG – EX – EGX – conforme solicitação da Contratante.			
003	Conjunto Masculino (calça e camisa de manga longa)	Modelo: Pijama Hospitalar, com manga longa. Tecido: confeccionado em tecido 100% algodão – Brim, de alta qualidade . Detalhes: composto por duas peças, uma calça comprida e uma camisa de manga longa, gola modelo arredondada, camiseta com dois bolsos frontais. Cor: Azul marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no quanto superior, conforme modelo expedido pela Contratante. Tamanhos: P – M – G – GG – EX – EGX – conforme solicitação da Contratante.	50	R\$110,00	R\$5.500,00
004	Camisa Masculina (manga curta)	Modelo: Pijama Hospitalar, com manga curta. Tecido: confeccionado em tecido 100% algodão – Brim, de alta qualidade . Detalhes: uma camisa de manga curta, gola modelo arredondada, camiseta com dois bolsos frontais. Cor: Azul marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no quanto superior, conforme modelo expedido pela Contratante. Tamanhos: P – M – G – GG – EX – EGX – conforme solicitação da Contratante.	30	R\$47,00	R\$1.410,00
005	Lençol Maca	TAMANHO: 0,95cm x 1,70m TECIDO: 100% ALGODÃO Com elástico nas bordas	100	R\$25,90	R\$2.590,00

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 - EMAIL: saude@japira.pr.gov.br



006	Fronha para Travesseiro	Fronha Elies é confeccionada em tecido Misto 50% Algodão 50% Poliester Tamanho: 0,55 x 0,68 cm, com fechamento em zipper	20	R\$8,90	R\$178,00
007	Campo Cirúrgico simples	Tecido: 100% algodão indicado para uso ambulatorial Tamanho: 090X090 cm	50	R\$22,00	R\$1.100,00
008	Campo Cirúrgico simples	Tecido: 100% algodão indicado para uso ambulatorial Tamanho: 060X060 cm	50	R\$17,90	R\$895,00
009	Campo Cirúrgico simples	Tecido: 100% algodão indicado para uso ambulatorial Tamanho: 045X045 cm	50	R\$14,90	R\$745,00
010	CALÇADO UNISSEX CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX -Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes: biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C à 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rachaduras, possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos a partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde /ANVISA. NUMEROS: conforme solicitação da contratante. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento: PAR	Tamanho: n° 33	02	R\$89,90	R\$179,80
		Tamanho: n° 34	05	R\$89,90	R\$449,50
		Tamanho: n° 35	08	R\$89,90	R\$719,20
		Tamanho: n° 36	10	R\$89,90	R\$899,00
		Tamanho: n° 37	10	R\$89,90	R\$899,00
		Tamanho: n° 38	04	R\$89,90	R\$359,60
		Tamanho: n° 39	05	R\$89,90	R\$449,50
		Tamanho: n° 40	04	R\$89,90	R\$359,60
		Tamanho: n° 41	04	R\$89,90	R\$359,60
		Tamanho: n° 42	04	R\$89,90	R\$359,60
Tamanho: n° 43	02	R\$89,90	R\$179,80		
Tamanho: n° 44	02	R\$89,90	R\$179,80		
Valor Total					R\$31.162,00

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 - EMAIL: saude@japira.pr.gov.br

Valor Total do Orçamento: R\$31.162,00

Dados da empresa proponente:

Razão social: Bacelar & Bacelar

CNPJ: 04.086.793/0001-64

Inscrição estadual: 9034489545

Endereço: Av. Paulo Cruz Pimentel, 12 – Loja 02 – Centro, Ibaiti//PR – CEP 84.900-000

Telefone: (43) 3546-6103

Pessoa para contato: Maria Goreti Bacelar

E-mail: goreti_orient@hotmai.com

Ibaiti, 16 de junho de 2020.


Maria Goreti Bacelar
Proprietária



Município de Japira

Solicitação 39/2020

Termo de Referência



Equiplano

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
39	Aquisição de Material	17/06/2020	21
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
34216-5	JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO	75/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
21	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	até 30 dias após ate	
Órgão		Prazo	
Nome		Local	
07	Saúde e Saneamento	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES AMBULATORIAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS EM PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Justificativa:

Os uniformes serão adquiridos para uso dos profissionais de linha de frente que atendem aos sintomáticos respiratórios para a prevenção e controle de contaminação dos profissionais que estão expostos a este vírus e os que possuem o maior risco de contaminação, sendo fundamental realizar o cuidado e as ações de prevenção e contenção ao contágio dentro do ambiente de trabalho, priorizando a saúde do trabalhador.

Os demais materiais de confecção estão relacionados aos suprimentos de lençol para macas e cama hospitalares, campo cirúrgico e fronhas que irão atender a rotina de trabalho na Unidade de Saúde no atendimento á população.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008610	CONJUNTO FEMININO (CALÇA/CAMISA DE MANGA LONGA) Modelo: Pijama Hospitalar com manga longa; Tecido: 100% algodão (Brim) de alta qualidade; Composto por duas peças (1 calça comprida e 1 camisa de manga longa), gola modelo V arredondada, com 2 bolsos frontais; Cor: Azul marinho (que deverá ser aprovada pela CONTRATANTE); Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no canto superior (conforme modelo expedido pela CONTRATANTE); Tamanhos: P, M, G, GG, EX, EGX, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE	UNID	100,00	110,00	11.000,00
008611	CAMISA FEMININA - MANGA CURTA Pijama Hospitalar com manga curta. Tecido: 100 % algodão (Brim) de alta qualidade. Detalhes: 1 camisa de manga curta, gola modelo V arredondada, com 2 bolsos frontais. Cor: Azul Marinho que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo Bordado de aproximadamente 10x10 no canto superior, de acordo com o modelo expedido pela Contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, EX, EGX, conforme solicitação da Contratante.	UNID	50,00	47,00	2.350,00
008612	CONJUNTO MASCULINO (CALÇA/CAMISA MANGA LONGA) Pijama hospitalar, manga longa. Tecido: 100% algodão (Brim) de alta qualidade. Composto por 2 peças (1 calça comprida e 1 camisa manga longa, gola modelo arredondada, camisa com 2 bolsos frontais). Cor: Azul Marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no canto superior, conforme modelo expedido pela Contratante, Tam: P, M, G, GG, RX, EGX, conforme solicitação da Contratante.	UNID	50,00	110,00	5.500,00
008613	CAMISA MASCULINA - MANGA CURTA Pijama Hospitalar, manga curta. Tecido: 100% algodão (Brim) de alta qualidade. 1 Camisa manga curta, gola modelo arredondada, com 2 bolsos frontais. Cor: Azul Marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no canto superior, conforme modelo expedido pela Contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, EX, EGX, conforme solicitação da contratante.	UNID	30,00	47,00	1.410,00
008614	LENÇOL - MACA Tamanho 0,95cm x 1,70m; Tecido: 100% algodão; com elástico nas bordas	UNID	100,00	25,90	2.590,00
008615	FRONHA PARA TRAVESSEIRO Fronha Elies em tecido misto 50% algodão e 50% poliéster; Tamanho 0,55 x 0,68cm com fechamento em zíper	UNID	20,00	8,90	178,00
008616	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,90 x 0,90cm Tecido 100% algodão, indicado para uso ambulatorial; Tamanho 0,90 x 0,90cm	UNID	50,00	22,00	1.100,00
008617	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,60 x 0,60cm Tecido 100% algodão, indicado para uso ambulatorial; Tamanho 0,60 x 0,60cm	UNID	50,00	17,90	895,00
008618	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,45 x 0,45cm Tecido 100% algodão indicado para uso ambulatorial; Tamanho 0,45 x 0,45cm	UNID	50,00	14,90	745,00



Município de Japira

Solicitação 39/2020

Termo de Referência



Página:2

Equipamento

	PAR	2,00	89,90	179,80
008619 CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 33 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR				
008620 CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 34 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	5,00	89,90	449,50
008621 CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 35 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	8,00	89,90	719,20
008622 CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 36 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	10,00	89,90	899,00
008623 CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 37 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	10,00	89,90	899,00
008624 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 38 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	4,00	89,90	359,60
008625 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 39 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos	PAR	5,00	89,90	449,50



Município de Japira

Solicitação 39/2020

Termo de Referência



Equipiano

pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR

008626	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 40	PAR	4,00	89,90	359,60
--------	---------------------------------------	-----	------	-------	--------

Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR

008627	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 41	PAR	4,00	89,90	359,60
--------	---------------------------------------	-----	------	-------	--------

Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR

008628	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 42	PAR	4,00	89,90	359,60
--------	---------------------------------------	-----	------	-------	--------

Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR

008629	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 43	PAR	2,00	89,90	179,80
--------	---------------------------------------	-----	------	-------	--------

Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR

008630	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 44	PAR	2,00	89,90	179,80
--------	---------------------------------------	-----	------	-------	--------

Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR

TOTAL				31.162,00
--------------	--	--	--	------------------



Município de Japira
Solicitação 39/2020
Termo de Referência



Equipiano

Página:4

TOTAL R\$ 21.183,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DECRETO Nº 022/2020 DE 22/04/2020

Súmula: Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Japira em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos causados pelo COVID-19.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e XXIV do art. 62 Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os avanços de pandemia do coronavírus SARS-CoV2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que em decorrência das ações emergências necessárias para conter a pandemia do COVID-19 as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício restam gravemente comprometidas, assim como as metas de arrecadação de tributos, pois devido a redução da atividade econômica este município não está arrecadando o que havia planejado para o exercício financeiro de 2020. ;

DECRETA

Art. 1º. Estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no Município de Japira/Pr;

Art. 2º. O Poder Executivo solicitará à Assembleia Legislativa do Paraná o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira/Pr, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte (22/04/2020).

ANGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
PROJECCTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.04.22 10:59:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO, Secretária Municipal de Saúde, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME AMBULATORIAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE LINHA DE FRENTE QUE ATENDEM AOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FRENTE AO CORONAVÍRUS (COVID-19), perfazendo o valor máximo global de R\$ 31.162,00 (Trinta e Um Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 18 de junho de 2020.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 76/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME AMBULATORIAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE LINHA DE FRENTE QUE ATENDEM AOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FRENTE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 31.162,00 (Trinta e Um Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Ano	Elemento de Despesa	Descrição	Valor	Fonte de Recurso	Grupo de fonte
2020	2541	07.001.10.122.0007.2043	519	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2020/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 22 de junho de 2020

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/06/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02470 E 00303 0303010200000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
02546 E 00492 102399020518 RES.SESA 7052020Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Esta	0,00	9.988,00	0,00	9.988,00
02541 E 00519 049409020620 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE COVID-19	0,00	35.788,67	761,20	35.027,47
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02690 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				
02700 E 00303 0303010200000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	135.850,00	55.850,00	22.825,41	33.024,59
02710 E 00493 049409020520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	15.000,00	25.000,00	14.889,49	10.100,51
02720 E 00494 049409020620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	15.150,00	205.150,00	113.559,87	91.590,13
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	36.389,49	610,51
02980 E 00303 0303010200000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	7.000,00	255,00	6.745,00
03130 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				
03140 E 00303 0303010200000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	143.000,00	89.000,00	18.728,88	64.271,12
03150 E 00494 049409020620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	500,00	500,00	80,00	420,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03330 E 00303 0303010200000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)				
03340 E 00493 049409020520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	3.000,00	3.000,00	608,00	2.392,00
03350 E 00494 049409020620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	1.000,00	11.000,00	1.332,51	9.667,49
03351 E 00497 049709020620 Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
03351 EA 00497 049709020620 Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	2.000,00	1.651,21	348,79
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	500,00	4.500,00
03550 E 00303 0303010200000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)				
03570 E 00493 049409020520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03590 E 00494 049409020620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	1.000,00	3.000,00	50,00	2.950,00
03590 E 00494 049409020620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Geral	405.500,00	504.276,67	214.141,06	290.135,61





Município de Japira - 2020
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 22/06/2020

Equipilano

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Liquidado empenhado Saldo atual

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/06/2020

Órgão entre: 07 e 07

Unidade entre: 001 e 001

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Em atenção ao Memorando do Sr. Prefeito Municipal, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME AMBULATORIAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE LINHA DE FRENTE QUE ATENDEM AOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FRENTE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, perfazendo o valor total de **R\$ 31.162,00 (Trinta e Um Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais)**.

Informamos que a referida aquisição poderá ser através de Processo de Dispensa de Licitação, em cumprimento ao artigo 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020 criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 4º, § 1º).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A Lei nº 13.979/2020 criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 4º, § 1º) e específica “para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 22 de junho de 2020


Elisângela Heitinger Bento Watte

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018



Equipiano

Município de Japira - 2020

Solicitação 39/2020

Planilha quantitativa



Página 1

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008610	CONJUNTO FEMININO (CALÇA/CAMISA DE MANGA LONGA) Modelo: Pijama Hospitalar com manga longa; Tecido: 100% algodão (Brim) de alta qualidade; Composto por duas peças (1 calça comprida e 1 camisa de manga longa), gola modelo V arredondada, com 2 bolsos frontais; Cor: Azul marinho (que deverá ser aprovada pela CONTRATANTE); Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no canto superior (conforme modelo expedido pela CONTRATANTE); Tamanhos: P, M, G, GG, EX, EGX, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE	UNID	100,00	110,00	11.000,00
008611	CAMISA FEMININA - MANGA CURTA Pijama Hospitalar com manga curta. Tecido: 100% algodão (Brim) de alta qualidade. Detalhes: 1 camisa de manga curta, gola modelo V arredondada, com 2 bolsos frontais. Cor: Azul Marinho que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo Bordado de aproximadamente 10x10 no canto superior, de acordo com o modelo expedido pela Contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, EX, EGX, conforme solicitação da Contratante.	UNID	50,00	47,00	2.350,00
008612	CONJUNTO MASCULINO (CALÇA/CAMISA MANGA LONGA) Pijama hospitalar, manga longa. Tecido: 100% algodão (Brim) de alta qualidade. Composto por 2 peças (1 calça comprida e 1 camisa manga longa, gola modelo arredondada, camisa com 2 bolsos frontais). Cor: Azul Marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no canto superior, conforme modelo expedido pela Contratante, Tam: P, M, G, GG, RX, EGX, conforme solicitação da Contratante.	UNID	50,00	110,00	5.500,00
008613	CAMISA MASCULINA - MANGA CURTA Pijama Hospitalar, manga curta. Tecido: 100% algodão (Brim) de alta qualidade. 1 Camisa manga curta, gola modelo arredondada, com 2 bolsos frontais. Cor: Azul Marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no canto superior, conforme modelo expedido pela Contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, EX, EGX, conforme solicitação da contratante.	UNID	30,00	47,00	1.410,00
008614	LENÇOL - MACA Tamanho 0,95cm x 1,70m; Tecido: 100% algodão; com elástico nas bordas	UNID	100,00	25,90	2.590,00
008615	FRONHA PARA TRAVESSEIRO Fronha Elies em tecido misto 50% algodão e 50% poliéster; Tamanho 0,55 x 0,68cm com fechamento em zíper	UNID	20,00	8,90	178,00
008616	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,90 x 0,90cm Tecido 100% algodão, indicado para uso ambulatorial; Tamanho 0,90 x 0,90cm	UNID	50,00	22,00	1.100,00
008617	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,60 x 0,60cm Tecido 100% algodão, indicado para uso ambulatorial; Tamanho 0,60 x 0,60cm	UNID	50,00	17,90	895,00
008618	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,45 x 0,45cm Tecido 100% algodão indicado para uso ambulatorial; Tamanho 0,45 x 0,45cm	UNID	50,00	14,90	745,00
008619	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 33 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	2,00	89,90	179,80
008620	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 34 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	5,00	89,90	449,50
008621	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 35 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega.	PAR	8,00	89,90	719,20



Equipamento

Município de Japira - 2020**Solicitação 39/2020****Planilha quantitativa**

Página:2

IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR					
008622	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 36 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	10,00	89,90	899,00
008623	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 37 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	10,00	89,90	899,00
008624	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 38 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	4,00	89,90	359,60
008625	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 39 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	5,00	89,90	449,50
008626	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 40 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	4,00	89,90	359,60
008627	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 41 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da	PAR	4,00	89,90	359,60



Equipário

Município de Japira - 2020

Solicitação 39/2020

Planilha quantitativa



Página:3

Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR					
008628	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 42	PAR	4,00	89,90	359,60
Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR					
008629	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 43	PAR	2,00	89,90	179,80
Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR					
008630	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 44	PAR	2,00	89,90	179,80
Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR					
TOTAL GERAL					31.162,00



Equiplano

Município de Japira - 2020
Dotação orçamentária do processo
Processo 76/2020



Página: 1

Conta: 02541 **Exercício:** 2020
Orgão Contemplado: 07 - Saúde e Saneamento
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Dotação/Classificação: 10.122.0007.2043 3.3.90.30.00.00
Fonte: 00519 **Grupo da Fonte:** Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

Processo Administrativo nº 76/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME AMBULATORIAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE LINHA DE FRENTE QUE ATENDEM AOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FRENTE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME AMBULATORIAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE LINHA DE FRENTE QUE ATENDEM AOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FRENTE AO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que os uniformes serão adquiridos para uso dos profissionais de linha de frente que atendem aos sintomáticos respiratórios para a prevenção e controle de contaminação dos profissionais que estão expostos a este vírus e os que possuem o maior risco de contaminação, sendo fundamental realizar o cuidado e as ações de prevenção e contenção ao contágio dentro do ambiente de trabalho, priorizando a saúde do trabalhador. Os demais materiais de confecção estão relacionados aos suprimentos de lençol para macas e cama hospitalares, campo cirúrgico e fronhas que irão atender a rotina de trabalho na Unidade de Saúde no atendimento à população..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto são atribuições específicas do órgão requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -



Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A Lei nº 13.979/2020 criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 4º, § 1º) e específica “para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020.

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -



Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3- CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020, art. 4º, §1º, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira(PR), 22 de junho de 2020


Dra. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 007/2020 de 06/01/2020.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2020, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e CPF nº 505.771.589-53.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 06 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO,
ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.01.06 14:56:10 -03'00'

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual;
MARIA GORETI BACELAR, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, em 05/07/1961, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 533.037.339-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.611.768-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/03/1982, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Laurentino de Oliveira, nº 13, bairro Gralha Azul, CEP 84900-000, e **JOSÉ DE PAULA BACELAR**, brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, em 22/11/1940, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 038.763.579-34, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 432.915 SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná em 31/07/2012, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Arthur Sampaio, nº 45, bairro Gralha Azul, CEP: 84900-000.

Únicos sócios de **BACELAR & BACELAR LTDA**, com sede na Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.086.793/0001-64, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204308848 em 31/03/2000 e sua Terceira Alteração Contratual em 07/08/2018, resolvem assim alterar seu contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolvem os sócios alterar o objeto social que era: Confecção de peças de vestuário; Confecção sob medida, de roupas profissionais; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de bolsas; Comércio varejista de tecidos; Comércio



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

Bacelar

varejista de artigos de cama, mesa e banho. para Confecção de roupas profissionais, e sob medida; Facção de roupas profissionais; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo; Fabricação de acessórios do vestuário, luvas e máscaras; Fabricação de bolsas e semelhantes, mochilas, estojos de qualquer material; Fabricação de tênis de qualquer material; Fabricação de fraldas; Fabricação de colchonetes e outros produtos têxteis; Fabricação de cortinas e artefatos têxteis para uso doméstico; Fabricação de redes esportivas e artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de bolsas e artigos de viagem; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - fraldas; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de tatame, bolas, medalhas, luvas, capacetes e artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de acabamentos gráficos; Serviços de encadernação e plastificação.

9

CLÁUSULA SEGUNDA - Resolvem os sócios, alterar o endereço da sede que era na Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000 para Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 12, Loja 02, Centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade o Sócio **JOSÉ DE PAULA BACELAR**, investido na função de Sócio Quotista, cedendo e transferindo suas **800 (Oitocentas)** quotas pelo valor nominal, seus direitos, haveres e obrigações, dando plena e irrevogável quitação pelas quotas ora vendida, a vista em moeda corrente do país, à sócia ingressante **FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO**, brasileira, maior, empresária, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 05/11/1990, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 068.222.679-30, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.098.815-8 II/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 28/08/2019, residente e domiciliada na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, à Rua Guarapuava, nº 945, bairro Caioba, CEP: 83260-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

CLÁUSULA QUARTA - CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
Consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA:**

**BACELAR & BACELAR LTDA
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

Bacelar
B
G

MARIA GORETI BACELAR, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, em 05/07/1961, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 533.037.339-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.611.768-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/03/1982, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Laurentino de Oliveira, nº 13, bairro Gralha Azul, CEP 84900-000, e **FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO**, brasileira, maior, empresária, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 05/11/1990, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 068.222.679-30, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.098.815-8 II/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 28/08/2019, residente e domiciliada na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, à Rua Guarapuava, nº 945, bairro Caioba, CEP: 83260-000, únicas sócias de **BACELAR & BACELAR LTDA**, com sede na Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 12, Loja 02, Centro, nesta



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA**

CNPJ: 04.086.793/0001-64

NIRE: 41204308848

cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.086.793/0001-64, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204308848 em 31/03/2000, e sua terceira alteração contratual com registro sob nº 20183397363 em 07/08/2018, resolve consolidar sua alteração contratual da Sociedade Empresaria Limitada, de acordo com as cláusulas seguintes:

João
CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresarial, limitada, e com a denominação **BACELAR & BACELAR LTDA**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, é o da data do registro do instrumento constitutivo em 31/03/2000.

91
CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sua sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 12, Loja 02, Centro, CEP: 84900-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social, Confeção de roupas profissionais, e sob medida; Faccão de roupas profissionais; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo; Fabricação de acessórios do vestuário, luvas e máscaras; Fabricação de bolsas e semelhantes, mochilas, estojos de qualquer material; Fabricação de tênis de qualquer material; Fabricação de fraldas; Fabricação de colchonetes e outros produtos têxteis; Fabricação de cortinas e artefatos têxteis para uso doméstico; Fabricação de redes esportivas e artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de bolsas e artigos de viagem; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

perfumaria e de higiene pessoal - fraldas; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de tatame, bolas, medalhas, luvas, capacetes e artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de acabamentos gráficos; Serviços de encadernação e plastificação.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reals), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente Integralizados, em moeda corrente nacional, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA GORETI BACELAR	99%	79.200	R\$ 79.200,00
FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO	1%	800	R\$ 800,00
TOTAL	100%	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que os demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

clausula

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada pela sócia administradora já qualificada **MARIA GORETI BACELAR**, aos quais compete **privativa e individualmente o uso da firma**, e a representação, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários a consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberdade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

A

CLÁUSULA DÉCIMA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo, em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos os sócios, **proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresasajl.pr.gov.br



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios declaram que a sociedade empresaria limitada está enquadrada como microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Ibaiti/PR, 23 de Setembro de 2019.

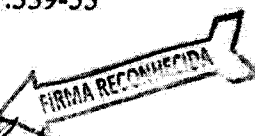
Maria Goreti Bacelar



MARIA GORETI BACELAR

CPF: 533.037.339-53

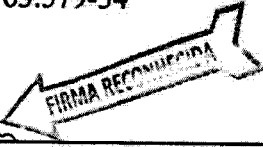
José de Paula Bacelar



JOSÉ DE PAULA BACELAR

CPF: 038.763.579-34

Fernanda Bacelar Vieira Teodoro



FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO

CPF: 068.222.679-30



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Fones: (43) 3546-1465 3546-2115 3546-2131

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[grhba1e2] GONCALVES BACELAR
[grhba1e2] BACELAR
Ibaiti-PR, 23 de Setembro de 2019
Em testemunho de _____ da _____
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
GhZcw . sXPdN . cMIHj - 9HEr9 . nGAss
Consulte esse selo em <http://funarpa.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Parana, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[grhba1e2] GONCALVES BACELAR
[grhba1e2] BACELAR
Ibaiti-PR, 23 de Setembro de 2019
Em testemunho de _____ da _____
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
ZhZcw . sXPdN . zZE4v - nCIC . 4s3dc
Consulte esse selo em <http://funarpa.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Parana, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB N° 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 1791/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 15/09/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETMM4X83ER9

REQUERENTE: MARIA GORETI BACELAR

PROTOCOLO:

FINALIDADE: NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: BACELAR E BACELAR

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

34070

04.086.793/0001-64

11

50

ENDEREÇO

AVENIDA PAULO CRUZ PIMENTEL, 12 - LOJA 2 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Fação de roupas profissionais, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, Fabricação de tênis de qualquer material, Fabricação de fraldas descartáveis, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de artefatos para pesca e esporte, Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem

Observações:

Ibaity, 17 de Junho de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021772595-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.086.793/0001-64**
Nome: **BACELAR & BACELAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.086.793/0001-64

Razão Social: BACELAR E BACELAR LTDA ME

Endereço: RUA EUZEBIO RODRIGUES DE MELO 46 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031404165346941099

Informação obtida em 14/04/2020 09:19:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:31 do dia 23/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2020.
Código de controle da certidão: **038A.69FF.249B.8581**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BACELAR & BACELAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.086.793/0001-64

Certidão nº: 8687156/2020

Expedição: 14/04/2020, às 09:18:37

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BACELAR & BACELAR LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.086.793/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações **estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas**, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Japira - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 17/2020



Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
3034-1	04.086.793/0001-64	GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	Classificado
37270-6	20.726.110/0001-42	AMAURI SOARES NETO - ME	Classificado
37722-8	15.652.701/0001-82	IDIAMARA DECOL 70176663991	Classificado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003



Município de Japira - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 17/2020

Equipalaco

Página: 1

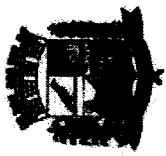
Data abertura: 22/06/2020 Data julgamento: 22/06/2020 Data homologação:

Lotes	Prodoto	UN.	Quantidade	CNPJ: 04.066.793/0001-64		CNPJ: 20.726.110/0001-42		CNPJ: 15.652.701/0001-82	
				Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
001	CONJUNTO FEMININO (CALÇACAMISA DE	UNID	100,00	110,00 *		114,90		113,90	
002	CAMISA FEMININA - MANGA CURTA	UNID	50,00	47,00 *	49,50			48,90	
003	CONJUNTO MASCULINO (CALÇACAMISA	UNID	50,00	110,00 *	114,90			113,90	
004	CAMISA MASCULINA - MANGA CURTA	UNID	30,00	47,00 *	49,50			48,00	
005	LENÇOL - MACA	UNID	100,00	25,90 *	27,90			26,90	
006	FRONHA PARA TRAVESSEIRO	UNID	20,00	8,90 *	10,90			10,00	
007	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0	UNID	50,00	22,00 *	24,50			23,90	
008	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0	UNID	50,00	17,90 *	19,90			18,90	
009	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0	UNID	50,00	14,90 *	17,90			15,90	
010	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 3	PAR	2,00	86,90 *	95,00			93,00	
011	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 3	PAR	5,00	86,90 *	95,00			93,00	
012	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 3	PAR	8,00	86,90 *	95,00			93,00	
013	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 3	PAR	10,00	86,90 *	95,00			93,00	
014	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 3	PAR	10,00	86,90 *	95,00			93,00	
015	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº	PAR	4,00	86,90 *	95,00			93,00	
016	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº	PAR	5,00	86,90 *	95,00			93,00	
017	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº	PAR	4,00	86,90 *	95,00			93,00	
018	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº	PAR	4,00	86,90 *	95,00			93,00	
019	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº	PAR	4,00	86,90 *	95,00			93,00	
020	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº	PAR	2,00	86,90 *	95,00			93,00	
021	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº	PAR	2,00	86,90 *	95,00			93,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					31.162,00				

CNPJ: 04.066.793/0001-64 - GORETTI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA CNPJ: 20.726.110/0001-42 - AMAURI SOARES NETO - ME
 CNPJ: 15.652.701/0001-82 - IDIANARA DECOL 70176663691
 Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5525 f

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa EME - Empresa ME
 22/06/2020 15:09:15





Município de Japira - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 17/2020

Equipiano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Lot 001 - UNIFORMES AMBULATORIAL									
001	8610 CONJUNTO FEMININO (CALÇA/CAMISA DE MANGA LONGA)	UNI	100,00	Classificado			110,00	31.162,00	*
002	8611 CAMISA FEMININA - MANGA CURTA	UNI	50,00	Classificado			47,00	2.350,00	*
003	8612 CONJUNTO MASCULINO (CALÇA/CAMISA MANGA LONGA)	UNI	50,00	Classificado			110,00	5.500,00	*
004	8613 CAMISA MASCULINA - MANGA CURTA	UNI	30,00	Classificado			47,00	1.410,00	*
005	8614 LENÇOL - MACA	UNI	100,00	Classificado			25,90	2.590,00	*
006	8615 FRONHA PARA TRAVESEIRO	UNI	20,00	Classificado			8,90	178,00	*
007	8616 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,90 x 0,90cm	UNI	50,00	Classificado			22,00	1.100,00	*
008	8617 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,60 x 0,60cm	UNI	50,00	Classificado			17,90	895,00	*
009	8618 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,45 x 0,45cm	UNI	50,00	Classificado			14,90	745,00	*
010	8619 CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 33	PAR	2,00	Classificado			89,90	179,80	*
011	8620 CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 34	PAR	5,00	Classificado			89,90	449,50	*
012	8621 CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 35	PAR	8,00	Classificado			89,90	719,20	*
013	8622 CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 36	PAR	10,00	Classificado			89,90	899,00	*
014	8623 CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 37	PAR	10,00	Classificado			89,90	899,00	*
015	8624 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 38	PAR	4,00	Classificado			89,90	359,60	*
016	8625 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 39	PAR	5,00	Classificado			89,90	449,50	*
017	8626 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 40	PAR	4,00	Classificado			89,90	359,60	*
018	8627 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 41	PAR	4,00	Classificado			89,90	359,60	*
019	8628 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 42	PAR	4,00	Classificado			89,90	359,60	*
020	8629 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 43	PAR	2,00	Classificado			89,90	179,80	*
021	8630 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 44	PAR	2,00	Classificado			89,90	179,80	*
VALOR TOTAL:							31.162,00		





Município de Japira - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 17/2020



Equipiano

Página: 1

	Produto	Marca	Preço
Fornecedor: 3034-1 GORETI CONFEÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA CNPJ: 04.066.793/0001-64 Itens vencidos: 21			
Item 001	8610 - CONJUNTO FEMININO (CALÇA/CAMISA DE MANGA LONGA)		110,00
Item 002	8611 - CAMISA FEMININA - MANGA CURTA		47,00
Item 003	8612 - CONJUNTO MASCULINO (CALÇA/CAMISA MANGA LONGA)		110,00
Item 004	8613 - CAMISA MASCULINA - MANGA CURTA		47,00
Item 005	8614 - LENÇOL - MACA		25,90
Item 006	8615 - FRONHA PARA TRAVESSEIRO		8,90
Item 007	8616 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,90 x 0,90cm		22,00
Item 008	8617 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,60 x 0,60cm		17,90
Item 009	8618 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,45 x 0,45cm		14,90
Item 010	8619 - CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 33		89,90
Item 011	8620 - CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 34		89,90
Item 012	8621 - CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 35		89,90
Item 013	8622 - CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 36		89,90
Item 014	8623 - CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 37		89,90
Item 015	8624 - CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 38		89,90
Item 016	8625 - CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 39		89,90
Item 017	8626 - CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 40		89,90
Item 018	8627 - CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 41		89,90
Item 019	8628 - CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 42		89,90
Item 020	8629 - CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 43		89,90
Item 021	8630 - CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 44		89,90



Município de Japira - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 17/2020



Equipiano

Página:1

Produto	Status
Fornecedor	Preço Unitário
CNPJ/CPF	Status
Marca	Preço Unitário
Item 001: 8610 CONJUNTO FEMININO (CALÇA/CAMISA DE MANGA LONGA)	ADQUIRIDO
3034-1 GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	110,00
Item 002: 8611 CAMISA FEMININA - MANGA CURTA	ADQUIRIDO
3034-1 GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	47,00
Item 003: 8612 CONJUNTO MASCULINO (CALÇA/CAMISA MANGA LONGA)	ADQUIRIDO
3034-1 GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	110,00
Item 004: 8613 CAMISA MASCULINA - MANGA CURTA	ADQUIRIDO
3034-1 GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	47,00
Item 005: 8614 LENÇOL - MACA	ADQUIRIDO
3034-1 GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	25,90
Item 006: 8615 FRONHA PARA TRAVESSEIRO	ADQUIRIDO
3034-1 GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	8,90
Item 007: 8616 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,90 x 0,90cm	ADQUIRIDO
3034-1 GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	22,00
Item 008: 8617 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,60 x 0,60cm	ADQUIRIDO
3034-1 GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	17,90
Item 009: 8618 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,45 x 0,45cm	ADQUIRIDO
3034-1 GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	14,90
Item 010: 8619 CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 33	ADQUIRIDO
3034-1 GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	89,90
Item 011: 8620 CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 34	ADQUIRIDO
3034-1 GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	89,90
Item 012: 8621 CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 35	ADQUIRIDO
3034-1 GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	89,90
Item 013: 8622 CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 36	ADQUIRIDO
3034-1 GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	89,90
Item 014: 8623 CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 37	ADQUIRIDO
3034-1 GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	89,90
Item 015: 8624 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 38	ADQUIRIDO
3034-1 GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	89,90
Item 016: 8625 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 39	ADQUIRIDO
3034-1 GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	89,90
Item 017: 8626 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 40	ADQUIRIDO
3034-1 GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	89,90
Item 018: 8627 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 41	ADQUIRIDO
3034-1 GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	89,90
Item 019: 8628 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 42	ADQUIRIDO
3034-1 GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	89,90
Item 020: 8629 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 43	ADQUIRIDO
3034-1 GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	89,90
Item 021: 8630 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 44	ADQUIRIDO
3034-1 GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	89,90

Qtde. itens vencedores : 021
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Equipiano

Município de Japira - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 17/2020



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 001: 8610 CONJUNTO FEMININO (CALÇA/CAMISA DE MANGA LONGA)				
3034-1	GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	Classificado	110,00
37722-8	IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	113,90
37270-6	AMAURI SOARES NETO - ME	20.726.110/0001-42	Classificado	114,90
Item 002: 8611 CAMISA FEMININA - MANGA CURTA				
3034-1	GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	Classificado	47,00
37722-8	IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	48,90
37270-6	AMAURI SOARES NETO - ME	20.726.110/0001-42	Classificado	49,50
Item 003: 8612 CONJUNTO MASCULINO (CALÇA/CAMISA MANGA LONGA)				
3034-1	GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	Classificado	110,00
37722-8	IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	113,90
37270-6	AMAURI SOARES NETO - ME	20.726.110/0001-42	Classificado	114,90
Item 004: 8613 CAMISA MASCULINA - MANGA CURTA				
3034-1	GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	Classificado	47,00
37722-8	IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	48,00
37270-6	AMAURI SOARES NETO - ME	20.726.110/0001-42	Classificado	49,50
Item 005: 8614 LENÇOL - MACA				
3034-1	GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	Classificado	25,90
37722-8	IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	26,90
37270-6	AMAURI SOARES NETO - ME	20.726.110/0001-42	Classificado	27,90
Item 006: 8615 FRONHA PARA TRAVESSEIRO				
3034-1	GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	Classificado	8,90
37722-8	IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	10,00
37270-6	AMAURI SOARES NETO - ME	20.726.110/0001-42	Classificado	10,90
Item 007: 8616 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,80 x 0,90cm				
3034-1	GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	Classificado	22,00
37722-8	IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	23,90
37270-6	AMAURI SOARES NETO - ME	20.726.110/0001-42	Classificado	24,50
Item 008: 8617 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,60 x 0,80cm				
3034-1	GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	Classificado	17,90
37722-8	IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	18,90
37270-6	AMAURI SOARES NETO - ME	20.726.110/0001-42	Classificado	19,90
Item 009: 8618 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,45 x 0,45cm				
3034-1	GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	Classificado	14,90
37722-8	IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	15,90
37270-6	AMAURI SOARES NETO - ME	20.726.110/0001-42	Classificado	17,90
Item 010: 8619 CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - N° 33				
3034-1	GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	Classificado	89,90
37722-8	IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	93,00
37270-6	AMAURI SOARES NETO - ME	20.726.110/0001-42	Classificado	95,00
Item 011: 8620 CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - N° 34				
3034-1	GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	Classificado	89,90
37722-8	IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	93,00
37270-6	AMAURI SOARES NETO - ME	20.726.110/0001-42	Classificado	95,00
Item 012: 8621 CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - N° 35				
3034-1	GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	Classificado	89,90
37722-8	IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	93,00
37270-6	AMAURI SOARES NETO - ME	20.726.110/0001-42	Classificado	95,00



Município de Japira - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 17/2020



EQUIPLANO

Página:2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 013: 8622 CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 36				
3034-1	GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	Classificado	89,90
37722-8	IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	93,00
37270-6	AMAURI SOARES NETO - ME	20.726.110/0001-42	Classificado	95,00
Item 014: 8623 CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 37				
3034-1	GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	Classificado	89,90
37722-8	IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	93,00
37270-6	AMAURI SOARES NETO - ME	20.726.110/0001-42	Classificado	95,00
Item 015: 8624 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 38				
3034-1	GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	Classificado	89,90
37722-8	IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	93,00
37270-6	AMAURI SOARES NETO - ME	20.726.110/0001-42	Classificado	95,00
Item 016: 8625 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 39				
3034-1	GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	Classificado	89,90
37722-8	IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	93,00
37270-6	AMAURI SOARES NETO - ME	20.726.110/0001-42	Classificado	95,00
Item 017: 8626 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 40				
3034-1	GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	Classificado	89,90
37722-8	IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	93,00
37270-6	AMAURI SOARES NETO - ME	20.726.110/0001-42	Classificado	95,00
Item 018: 8627 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 41				
3034-1	GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	Classificado	89,90
37722-8	IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	93,00
37270-6	AMAURI SOARES NETO - ME	20.726.110/0001-42	Classificado	95,00
Item 019: 8628 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 42				
3034-1	GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	Classificado	89,90
37722-8	IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	93,00
37270-6	AMAURI SOARES NETO - ME	20.726.110/0001-42	Classificado	95,00
Item 020: 8629 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 43				
3034-1	GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	Classificado	89,90
37722-8	IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	93,00
37270-6	AMAURI SOARES NETO - ME	20.726.110/0001-42	Classificado	95,00
Item 021: 8630 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 44				
3034-1	GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	Classificado	89,90
37722-8	IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	93,00
37270-6	AMAURI SOARES NETO - ME	20.726.110/0001-42	Classificado	95,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2020 Processo Administrativo nº 76/2020 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME AMBULATORIAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE LINHA DE FRENTE QUE ATENDEM AOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FRENTE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ 04.086.793/0001-64, RUA EUZÉBIO RODRIGUES DE MELLO, Ibaíti-PR, CEP 84900-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME AMBULATORIAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE LINHA DE FRENTE QUE ATENDEM AOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FRENTE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 31.162,00 (Trinta e Um Mil Cento e Sessenta e Dois Reais)**.

GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA						
1	1	CONJUNTO FEMININO (CALÇA/CAMISA DE MANGA LONGA) Modelo: Pijama Hospitalar com manga longa; Tecido: 100% algodão (Brim) de alta qualidade; Composto por duas peças (1 calça comprida e 1 camisa de manga longa), gola modelo V arredondada, com 2 bolsos frontais; Cor: Azul marinho (que deverá ser aprovada pela CONTRATANTE); Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no canto superior (conforme modelo expedido pela CONTRATANTE); Tamanhos: P, M, G, GG, EX, EGX, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE	UNID	100,00	110,00	11.000,00
1	2	CAMISA FEMININA - MANGA CURTA Pijama Hospitalar com manga curta. Tecido: 100 % algodão (Brim) de alta qualidade. Detalhes: 1 camisa de manga curta, gola modelo V arredondada, com 2 bolsos frontais. Cor: Azul Marinho que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo Bordado de aproximadamente 10x10 no canto superior, de acordo com o modelo expedido pela Contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, EX, EGX, conforme solicitação da Contratante.	UNID	50,00	47,00	2.350,00
1	3	CONJUNTO MASCULINO (CALÇA/CAMISA MANGA LONGA) Pijama hospitalar, manga longa. Tecido: 100% algodão (Brim) de alta qualidade. Composto por 2 peças (1 calça comprida e 1 camisa manga longa, gola modelo arredondada, camisa com 2 bolsos frontais). Cor: Azul Marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no canto superior, conforme modelo expedido pela Contratante, Tam: P, M, G, GG, RX, EGX, conforme solicitação da Contratante.	UNID	50,00	110,00	5.500,00
1	4	CAMISA MASCULINA - MANGA CURTA Pijama Hospitalar, manga curta. Tecido: 100% algodão (Brim) de alta qualidade. 1 Camisa manga curta, gola modelo arredondada, com 2 bolsos frontais. Cor: Azul Marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no canto superior, conforme modelo expedido	UNID	30,00	47,00	1.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		pela Contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, EX, EGX, conforme solicitação da contratante.				
1	5	LENÇOL - MACA Tamanho 0,95cm x 1,70m; Tecido: 100% algodão; com elástico nas bordas	UNID	100,00	25,90	2.590,00
1	6	FRONHA PARA TRAVESSEIRO Fronha Elies em tecido misto 50% algodão e 50% poliéster; Tamanho 0,55 x 0,68cm com fechamento em zíper	UNID	20,00	8,90	178,00
1	7	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,90 x 0,90cm Tecido 100% algodão, indicado para uso ambulatorial; Tamanho 0,90 x 0,90cm	UNID	50,00	22,00	1.100,00
1	8	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,60 x 0,60cm Tecido 100% algodão, indicado para uso ambulatorial; Tamanho 0,60 x 0,60cm	UNID	50,00	17,90	895,00
1	9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,45 x 0,45cm Tecido 100% algodão indicado para uso ambulatorial; Tamanho 0,45 x 0,45cm	UNID	50,00	14,90	745,00
1	10	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 33 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	2,00	89,90	179,80
1	11	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 34 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	5,00	89,90	449,50
1	12	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 35 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	8,00	89,90	719,20
1	13	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 36 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	10,00	89,90	899,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1	14	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 37 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	10,00	89,90	899,00
1	15	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 38 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	4,00	89,90	359,60
1	16	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 39 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	5,00	89,90	449,50
1	17	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 40 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	4,00	89,90	359,60
1	18	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 41 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	4,00	89,90	359,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1	19	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 42 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	4,00	89,90	359,60
1	20	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 43 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	2,00	89,90	179,80
1	21	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 44 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	2,00	89,90	179,80
TOTAL						31.162,00

O art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A Lei nº 13.979/2020 criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 4º, § 1º) e especifica "para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019"

As empresas encontram-se aptas para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 13.979/2020 (art. 4º, § 1º) e na urgência da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME AMBULATORIAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE LINHA DE FRENTE QUE ATENDEM AOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FRENTE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 22 de junho de 2020


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente


JOÃO INOCÊNCIO GOMES
Secretário


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2020

Processo Administrativo nº 76/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME AMBULATORIAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE LINHA DE FRENTE QUE ATENDEM AOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FRENTE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ 04.086.793/0001-64, RUA EUZÉBIO RODRIGUES DE MELLO, Ibaítí-PR, CEP 84900-000,

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME AMBULATORIAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE LINHA DE FRENTE QUE ATENDEM AOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FRENTE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 31.162,00 (Trinta e Um Mil Cento e Sessenta e Dois Reais)**.

GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA						
1	1	CONJUNTO FEMININO (CALÇA/CAMISA DE MANGA LONGA) Modelo: Pijama Hospitalar com manga longa; Tecido: 100% algodão (Brim) de alta qualidade; Composto por duas peças (1 calça comprida e 1 camisa de manga longa), gola modelo V arredondada, com 2 bolsos frontais; Cor: Azul marinho (que deverá ser aprovada pela CONTRATANTE); Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no canto superior (conforme modelo expedido pela CONTRATANTE); Tamanhos: P, M, G, GG, EX, EGX, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE	UNID	100,00	110,00	11.000,00
1	2	CAMISA FEMININA - MANGA CURTA Pijama Hospitalar com manga curta. Tecido: 100% algodão (Brim) de alta qualidade. Detalhes: 1 camisa de manga curta, gola modelo V arredondada, com 2 bolsos frontais. Cor: Azul Marinho que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo Bordado de aproximadamente 10x10 no canto superior, de acordo com o modelo expedido pela Contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, EX, EGX, conforme solicitação da Contratante.	UNID	50,00	47,00	2.350,00
1	3	CONJUNTO MASCULINO (CALÇA/CAMISA MANGA LONGA) Pijama hospitalar, manga longa. Tecido: 100% algodão (Brim) de alta qualidade. Composto por 2 peças (1 calça comprida e 1 camisa manga longa, gola modelo arredondada, camisa com 2 bolsos frontais). Cor: Azul Marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no canto superior, conforme modelo expedido pela Contratante, Tam: P, M, G, GG, RX, EGX, conforme solicitação da Contratante.	UNID	50,00	110,00	5.500,00
1	4	CAMISA MASCULINA - MANGA CURTA Pijama Hospitalar, manga curta. Tecido: 100% algodão (Brim) de alta qualidade. 1 Camisa manga curta, gola modelo arredondada, com 2 bolsos frontais. Cor: Azul Marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no canto superior, conforme modelo expedido pela Contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, EX, EGX, conforme solicitação da contratante.	UNID	30,00	47,00	1.410,00
1	5	LENÇOL - MACA Tamanho 0,95cm x 1,70m; Tecido: 100% algodão; com elástico nas bordas	UNID	100,00	25,90	2.590,00
1	6	FRONHA PARA TRAVESEIRO Fronha Elies em tecido misto 50% algodão e 50% poliéster; Tamanho 0,55 x 0,68cm com fechamento em zíper	UNID	20,00	8,90	178,00
1	7	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,90 x 0,90cm Tecido 100% algodão, indicado para uso ambulatorial; Tamanho 0,90 x 0,90cm	UNID	50,00	22,00	1.100,00
1	8	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,60 x 0,60cm Tecido 100% algodão, indicado para uso ambulatorial; Tamanho 0,60 x 0,60cm	UNID	50,00	17,90	895,00
1	9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,45 x 0,45cm Tecido 100% algodão indicado para uso ambulatorial; Tamanho 0,45 x 0,45cm	UNID	50,00	14,90	745,00
1	10	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 33 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	2,00	89,90	179,80
1	11	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 34 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com	PAR	5,00	89,90	449,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR				
1	12	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 35 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	8,00	89,90	719,20
1	13	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 36 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	10,00	89,90	899,00
1	14	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 37 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	10,00	89,90	899,00
1	15	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 38 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	4,00	89,90	359,60
1	16	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 39 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	5,00	89,90	449,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1	17	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 40 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	4,00	89,90	359,60
1	18	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 41 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	4,00	89,90	359,60
1	19	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 42 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	4,00	89,90	359,60
1	20	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 43 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	2,00	89,90	179,80
1	21	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 44 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	2,00	89,90	179,80
TOTAL						31.162,00

O art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



A Lei nº 13.979/2020 criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 4º, § 1º) e específica "para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019"

As empresas encontram-se aptas para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 13.979/2020 (art. 4º, § 1º) e na urgência da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME AMBULATORIAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE LINHA DE FRENTE QUE ATENDEM AOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FRENTE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 22 de junho de 2020.

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 17/2020

Processo Administrativo nº 76/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME AMBULATORIAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE LINHA DE FRENTE QUE ATENDEM AOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FRENTE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 7/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 22 de junho de 2020.

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ 04.086.793/0001-64, RUA EUZÉBIO RODRIGUES DE MELLO, Ibaíti-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME AMBULATORIAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE LINHA DE FRENTE QUE ATENDEM AOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FRENTE AO CORONAVÍRUS (COVID-19).

GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Global
1	1	CONJUNTO FEMININO (CALÇA/CAMISA DE MANGA LONGA) Modelo: Pijama Hospitalar com manga longa; Tecido: 100% algodão (Brim) de alta qualidade; Composto por duas peças (1 calça comprida e 1 camisa de manga longa), gola modelo V arredondada, com 2 bolsos frontais; Cor: Azul marinho (que deverá ser aprovada pela CONTRATANTE); Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no canto superior (conforme modelo expedido pela CONTRATANTE); Tamanhos: P, M, G, GG, EX, EGX, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE	UNID	100,00	110,00	11.000,00
1	2	CAMISA FEMININA - MANGA CURTA Pijama Hospitalar com manga curta. Tecido: 100% algodão (Brim) de alta qualidade. Detalhes: 1 camisa de manga curta, gola modelo V arredondada, com 2 bolsos frontais. Cor: Azul Marinho que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo Bordado de aproximadamente 10x10 no canto superior, de acordo com o modelo expedido pela Contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, EX, EGX, conforme solicitação da Contratante.	UNID	50,00	47,00	2.350,00
1	3	CONJUNTO MASCULINO (CALÇA/CAMISA MANGA LONGA) Pijama hospitalar, manga longa. Tecido: 100% algodão (Brim) de alta qualidade. Composto por 2 peças (1 calça comprida e 1 camisa manga longa, gola modelo arredondada, camisa com 2 bolsos frontais). Cor: Azul Marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no canto superior, conforme modelo expedido pela Contratante, Tam: P, M, G, GG, RX, EGX, conforme solicitação da	UNID	50,00	110,00	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		Contratante.				
1	4	CAMISA MASCULINA - MANGA CURTA Pijama Hospitalar, manga curta. Tecido: 100% algodão (Brim) de alta qualidade. 1 Camisa manga curta, gola modelo arredondada, com 2 bolsos frontais. Cor: Azul Marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no canto superior, conforme modelo expedido pela Contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, EX, EGX, conforme solicitação da contratante.	UNID	30,00	47,00	1.410,00
1	5	LENÇOL - MACA Tamanho 0,95cm x 1,70m; Tecido: 100% algodão; com elástico nas bordas	UNID	100,00	25,90	2.590,00
1	6	FRONHA PARA TRAVESSEIRO Fronha Elies em tecido misto 50% algodão e 50% poliéster; Tamanho 0,55 x 0,68cm com fechamento em zíper	UNID	20,00	8,90	178,00
1	7	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,90 x 0,90cm Tecido 100% algodão, indicado para uso ambulatorial; Tamanho 0,90 x 0,90cm	UNID	50,00	22,00	1.100,00
1	8	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,60 x 0,60cm Tecido 100% algodão, indicado para uso ambulatorial; Tamanho 0,60 x 0,60cm	UNID	50,00	17,90	895,00
1	9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,45 x 0,45cm Tecido 100% algodão indicado para uso ambulatorial; Tamanho 0,45 x 0,45cm	UNID	50,00	14,90	745,00
1	10	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 33 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	2,00	89,90	179,80
1	11	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 34 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	5,00	89,90	449,50
1	12	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 35 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	8,00	89,90	719,20
1	13	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 36 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C a 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	10,00	89,90	899,00
1	14	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 37 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de	PAR	10,00	89,90	899,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR				
1	15	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 38 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	4,00	89,90	359,60
1	16	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 39 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	5,00	89,90	449,50
1	17	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 40 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	4,00	89,90	359,60
1	18	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 41 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	4,00	89,90	359,60
1	19	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 42 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	4,00	89,90	359,60
1	20	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 43 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com	PAR	2,00	89,90	179,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR				
1	21	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 44 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130°C á 135°C em inúmeras vezes sem causar deformação e rechaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	2,00	89,90	179,80
TOTAL						31.162,00

Dotação Orçamentária:

Dotações

2020	2541	07.001.10.122.0007.2043	519	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

do Exercício 2020.

Valor total: R\$ 31.162,00 (Trinta e Um Mil Cento e Sessenta e Dois Reais).

Vigência: 10 Meses

Fundamento: Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 22 de junho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

BACELAR & BACELAR LTDA
MARIA GORETI BACELAR
Representante Legal - Contratada

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2020.06.23 07:58:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ [043]3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ 04.086.793/0001-64, RUA EUZÉBIO RODRIGUES DE MELLO, Ibatê-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME AMBULATORIAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE LINHA DE FRENTE QUE ATENDEM AOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FRENTE AO CORONAVÍRUS (COVID-19).

GORETI CONFECÇÕES - BACELAR & BACELAR LTDA

Item	Descrição	UNID	100,00	110,00	11.000,00
1	1 CONJUNTO FEMININO [CALÇA/CAMISA DE MANGA LONGA] Modelo: Pijama Hospitalar com manga longa; Tecido: 100% algodão (Brim) de alta qualidade; Composto por duas peças (1 calça comprida e 1 camisa de manga longa), gola modelo V arredondada, com 2 bolsos frontais; Cor: Azul marinho (que deverá ser aprovada pela CONTRATANTE); Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no canto superior (conforme modelo expedido pela CONTRATANTE); Tamanhos: P, M, S, GG, EX, EGX, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.	UNID	100,00	110,00	11.000,00
1	2 CAMISA FEMININA - MANGA CURTA Pijama Hospitalar com manga curta. Tecido: 100% algodão (Brim) de alta qualidade. Detalhes: 1 camisa de manga curta, gola modelo V arredondada, com 2 bolsos frontais. Cor: Azul Marinho que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo Bordado de aproximadamente 10x10 no canto superior, de acordo com o modelo expedido pela Contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, EX, EGX, conforme solicitação da Contratante.	UNID	50,00	47,00	2.350,00
1	3 CONJUNTO MASCULINO [CALÇA/CAMISA MANGA LONGA] Pijama hospitalar, manga longa. Tecido: 100% algodão (Brim) de alta qualidade. Composto por 2 peças (1 calça comprida e 1 camisa manga longa, gola modelo arredondada, camisa com 2 bolsos frontais). Cor: Azul Marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no canto superior, conforme modelo expedido pela Contratante. Tam: P, M, G, GG, RX, EGX, conforme solicitação da Contratante.	UNID	50,00	110,00	5.500,00
1	4 CAMISA MASCULINA - MANGA CURTA Pijama Hospitalar, manga curta. Tecido: 100% algodão (Brim) de alta qualidade. 1 Camisa manga curta, gola modelo arredondada, com 2 bolsos frontais. Cor: Azul Marinho, que deverá ser aprovada pela Contratante. Logotipo bordado de aproximadamente 10x10 no canto superior, conforme modelo expedido pela Contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, EX, EGX, conforme solicitação da contratante.	UNID	30,00	47,00	1.410,00
1	5 LENÇOL - MACA Tamanho 0,95cm x 1,70m; Tecido: 100% algodão; com elástico nas bordas	UNID	100,00	25,90	2.590,00
1	6 FROINHA PARA TRAVESSIEIRO Fronha Elies em tecido misto 50% algodão e 50% poliester; Tamanho 0,55 x 0,68cm com fechamento em zíper	UNID	20,00	8,90	178,00
1	7 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,90 x 0,90cm Tecido 100% algodão, indicado para uso ambulatorial; Tamanho 0,90 x 0,90cm	UNID	50,00	22,00	1.100,00
1	8 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,60 x 0,60cm Tecido 100% algodão, indicado para uso ambulatorial; Tamanho 0,60 x 0,60cm	UNID	50,00	17,90	895,00
1	9 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES - Tamanho 0,45 x 0,45cm Tecido 100% algodão indicado para uso ambulatorial; Tamanho 0,45 x 0,45cm	UNID	50,00	14,90	745,00
1	10 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 33 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130ºC a 135ºC em inúmeras vezes sem causar deformação e rachaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção Individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	2,00	89,90	179,80
1	11 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 34 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130ºC a 135ºC em inúmeras vezes sem causar deformação e rachaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção Individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	5,00	89,90	449,50
1	12 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 35 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130ºC a 135ºC em inúmeras vezes sem causar deformação e rachaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção Individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	8,00	89,90	719,20
1	13 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 36 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130ºC a 135ºC em inúmeras vezes sem causar deformação e rachaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção Individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	10,00	89,90	899,00
1	14 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 37 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130ºC a 135ºC em inúmeras vezes sem causar deformação e rachaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção Individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	10,00	89,90	899,00
1	15 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 38 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130ºC a 135ºC em inúmeras vezes sem causar deformação e rachaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção Individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	4,00	89,90	359,60
1	16 CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 39 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130ºC a 135ºC em inúmeras vezes sem causar deformação e rachaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve	PAR	5,00	89,90	449,50

1	17	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 40 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130ºC a 135ºC em inúmeras vezes sem causar deformação e rachaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção Individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	4,00	89,90	359,60
1	18	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 41 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130ºC a 135ºC em inúmeras vezes sem causar deformação e rachaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção Individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	4,00	89,90	359,60
1	19	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 42 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130ºC a 135ºC em inúmeras vezes sem causar deformação e rachaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção Individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	4,00	89,90	359,60
1	20	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 43 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130ºC a 135ºC em inúmeras vezes sem causar deformação e rachaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção Individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	2,00	89,90	179,80
1	21	CALÇADOS DE SEGURANÇA UNISSEX - Nº 44 Deve ser fabricado em borracha termoplástica em alta performance e permitir a proteção dos pés dos usuários com relação aos agentes biológicos, químicos e mecânicos (materiais perfuro cortantes). O calçado deve ser passível de esterilização em autoclaves entre as temperaturas de 130ºC a 135ºC em inúmeras vezes sem causar deformação e rachaduras. Possuir palmilha anatômica removível, com propriedades antimicrobianas. O solado deve ser antiderrapante e ter alta aderência aos pisos lisos. O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção Individual (EPI), deverão possuir validade mínima de 2 (dois) anos e partir da data de entrega. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do Fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Possuir registro no ministério da Saúde/ANVISA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Unidade de fornecimento PAR	PAR	2,00	89,90	179,80

TOTAL 31.162,00

Dotação Orçamentária:

2020	2541	07.001.10.122.0007.2043	519	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
do Exercício 2020.					

Valor total: R\$ 31.162,00 (Trinta e Um Mil Cento e Sessenta e Dois Reais).

Vigência: 10 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibatê, Estado do Paraná.

Japira, 22 de junho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

BACELAR & BACELAR LTDA
MARIA GORETI BACELAR
Representante Legal - Contratada

ALTERNATIVA
FM 87,9



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	76		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME AMBULATORIAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE LINHA DE FRENTE QUE ATENDEM AOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		
Dotação Orçamentária*	0700110122000720433390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	31.162,00		
Data Publicação Termo ratificação	22/06/2020	Data Registro	02/07/2020
Data Abertura	22/06/2020	Data Registro do Cancelamento	
Data Cancelamento			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.japira.pr.gov.br</p>			